

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 039 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**, seleção 2018/1, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), responsável pelo presente Processo Seletivo Interno para Preceptoría de Residência Médica, é a instituição formadora, responsável pelas atividades pedagógicas dos programas de Residência Médica, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1.2 A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência Médica dos hospitais e da Residência em Rede.

1.3 A Residência Médica é um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentado pela Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1.3.1 O presente Processo Seletivo Interno para Preceptoría de Residência Médica **não é concurso público** para provimento de vagas em emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. Trata-se de seleção interna de servidores ativos, aptos a desempenhar a atividade de preceptoría nos cenários de prática da SES-DF.

1.4 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para a atividade de Preceptoría para os Programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMEs (Comissões de Residência Médica) das seguintes instituições: Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional do Paranoá (HRPa), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Hospital Regional de Sobradinho (HRS); Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e na COREME/SES-DF (Residência em Rede).

1.5 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMEs das instituições de saúde terão cenários preferenciais nestes hospitais. Estes cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência, sob a supervisão permanente dos preceptores.

1.5.1 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME/SES-DF são programas de Residência em Rede, que têm 2 (dois) ou mais cenários de prática preferenciais, porém estes cenários não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência, sob supervisão permanente dos preceptores.

1.6 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

1.7. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo da carreira médica, do quadro permanente, de provimento efetivo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para a atividade de Preceptoría nos Programas de Residência Médica.

1.7.1. O servidor ativo deve apresentar Certificado de Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação e Cultura (MEC), na especialidade do programa de Residência Médica, ou Título de Especialista na especialidade do programa de Residência Médica, conferido pela respectiva Sociedade de Especialidade, e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido, para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.8. A atividade de Preceptoría de Residência Médica ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor no respectivo programa, conforme item 2.2.

1.9. A atividade de Preceptoría de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de função comissionada, função de chefia ou função de natureza especial.

1.9.1 Em função das competências elencadas no artigo 3º e na proporcionalidade de carga horária já dispensada para atividade de Referência Técnica Assistencial (RTA), nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, não poderá ser designado para a atividade de preceptoría, servidor já designado como Referência Técnica Assistencial (RTA) no âmbito da assistência hospitalar da SES-DF.

1.9.2. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptorial de Residência Médica estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde, programa de residência, cargo, local de execução das atividades assistenciais e período, num total de 699(seiscentos e noventa e nove) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de preceptorial dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob pena de desclassificação.

2.1.1.2 Caso o candidato escolha mais de uma opção de vaga, será automaticamente desclassificado.

2.1.2. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.

2.1.2.1 Na hipótese de o candidato se inscrever com mais de uma ou em ambas as matrículas funcionais na SES/DF, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

2.1.3. O candidato somente poderá concorrer à vaga, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.2. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis, com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital.

2.2.1. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor que concorre ao Edital deverá informar à respectiva Comissão de Residência (COREME) sobre a mudança do campo de prática, com vistas ao bloqueio de pagamento da preceptorial.

2.2.1.1 O preceptor que tiver modificação da escala de trabalho de modo que se torne incompatível com as atividades do residente no cenário deverá ser dispensado da atividade de preceptorial por meio do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

2.2.2 As atribuições do preceptor estão estabelecidas no Regulamento Interno vigente dos Programas de Residência Médica da SES/DF, bem como os casos relacionados à dispensa do exercício da atividade.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptorial caso haja mudança do cenário, não haja residentes ou para a adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos, ajustando-se ao estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da SES/DF vigente.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificadas no Anexo I, formarão cadastro de reserva, podendo, observada a necessidade, atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

2.4.1. O cadastro de reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, na Comissão de Processos Seletivos- CPS.

3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital, em dias úteis.

3.3. Horário: das 8:30 h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia legível de todos os documentos, bem como a declaração de autenticidade das cópias:

3.4.1. Formulário de Inscrição, ANEXO II, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado com caneta preta.

3.4.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

3.4.3. Cópia de Certificado de Residência Médica, sendo que somente será considerada Residência Médica, aquela obrigatoriamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista na especialidade do programa de Residência Médica, conferido pela respectiva Sociedade de Especialidade, na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.4.4. Classificações funcionais atualizadas (do mês desse Edital), extraídas do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio das rotinas CADPES17 e CADRCA07. Estas classificações são obtidas no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. As classificações deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável da Gerência de Atenção Especializada de cada Superintendência de Saúde.

3.4.5. Declaração do responsável técnico pela Unidade onde está lotado o servidor, certificando o local, carga horária e período de execução das atividades assistenciais.

3.4.6. Escala contratual de serviço oficial da unidade de lotação do candidato. Para efeitos de avaliação desta escala, não serão consideradas as horas-extras.

3.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, assinado e preenchido à caneta nos termos do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme o presente Edital e seus subitens.

3.4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá trazer o recibo de inscrição disponível para impressão no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega dos formulários serão de preenchimento da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

3.4.8.1. O servidor da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas entregues, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à documentação entregue pelo candidato.

3.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.6. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações apresentadas nos formulários, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento ou de anexação dos documentos, que são de responsabilidade do candidato.

3.6.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e à caneta dos Formulários constantes neste Edital.

3.6.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na desclassificação do candidato.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e os designados assinarão termo de compromisso para proceder com os devidos trabalhos.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar se os documentos e apresentar a nota dos candidatos.

4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.3. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 5.

4.2.4. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.5. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.6. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos, inclusive observando o item 6.

5. DA PROVA DE TÍTULO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de **250** (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo III) para os seguintes grupos: I – Experiência; II – Conhecimento; III Gestão do programa de Residência IV -Apoio à pesquisa científica; V- Atualização; VI-Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple, cumprindo o Edital.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo III), bem como anexação dos formulários, em envelope a ser providenciado pelo próprio candidato, contendo nome, matrícula e vaga a que concorre.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item;

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, somente serão considerados os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo III), acompanhados de suas respectivas cópias.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópias completas de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, deverá ser anexada cópia da capa e contra-capas, em que possa ser comprovado o nome do autor do livro.

5.3.1.1 O candidato deve assinar e apresentar a Declaração de Cópia Autêntica referente aos formulários anexados (disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

5.3.2. Os títulos deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados nos termos dos itens 5.3.2.1, 5.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens.

5.3.2.1. Todos os títulos deverão estar por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentados.

5.3.2.1.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo III), pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas deverão ser devidamente numerados, nesta ordem, pelo candidato. A numeração e rubrica deverão estar registradas no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional ou atividade de docência para graduação em Medicina, o candidato deverá apresentar (cópia do CADRCA 07), ou declaração expedida pelo órgão/instituição, no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação em medicina da ESCS, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Coordenação do Curso de Medicina.

5.3.3.2.1 Para efeitos de pontuação no Grupo VI- Assiduidade, o docente da graduação em Medicina ou do Mestrado da ESCS somente poderão pontuar neste item nas horas efetivamente cumpridas nos cenários de assistência. Os períodos de atividades desenvolvidas fora dos cenários de prática da Residência, não poderão ser computados como períodos de orientação e/ou supervisão dos residentes.

5.3.3.3. O tempo de Preceptoria, Supervisão e Coordenação de Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos (DODF), sejam distritais, estaduais ou federais ou declaração e/ou certificado expedido pela Comissão de Residência Médica (COREME).

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência, mestrado ou doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.1.1 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.4.1.2 Não serão aceitos certificados de estágios, como comprovante de residência médica ou residência em áreas afins ao Programa pleiteado.

5.3.4.2. Para comprovar o Título de Especialista na Residência Médica pleiteada ou em Áreas afins ao Programa, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela respectiva Sociedade da Especialidade, registrado no Conselho Regional de Medicina.

5.3.4.3. Para comprovar a atividade de estágio na área específica ou a participação em cursos, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.4. Para comprovar realização de Curso de Capacitação para Preceptores de Residência Médica, deverá ser apresentado certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso.

5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo III) dar-se-á mediante declaração do responsável técnico pela Unidade onde está lotado o servidor.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação – Anexo III), devem ser observados:

5.3.6.1 Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência Médica, é necessária apresentar declaração expedida pela respectiva COREME.

5.3.6.2 Orientador de TCC de Residência Médica: Declaração expedida pelo coordenador da COREME, acompanhada pela cópia da capa e contracapa do respectivo TCC, em que conste o nome do orientador.

5.3.6.3 Organizador da Jornada Científica Anual: Declaração expedida pelo coordenador da COREME, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.6.4 Participação em Jornada Científica Anual como Palestrante e ou Ouvinte: certificado expedido pela respectiva COREME.

5.3.6.5 Para comprovação de instrução em cursos obrigatórios: Declaração expedida pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

5.4. Para comprovação de publicações:

a) em caso de livro: cópia incluindo capa e contracapa, em que conste o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e capítulo completo; e c) para publicação de artigo científico: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo em revista;

d) em caso de publicação de manual institucional relacionado ao Programa de Residência: deverá ser anexada cópia deste.

5.5 Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.5.1. Será necessário certificado/declaração da instituição que ofertou o respectivo curso, em que conste o número de horas e aproveitamento do mesmo.

5.6 Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.6.1. Será necessária análise das classificações funcionais CADPES17 e CADRCA07 e declaração da chefia imediata em que conste carga horária contratual e período de trabalho do servidor, bem como escala de serviço oficial da Unidade de Lotação. Horas-extras não serão consideradas para efeitos de pontuação deste item.

5.6.2. Declaração da COREME em que conste a frequência do membro nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Residência Médica da Instituição, comprovada por ata de reunião.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação:

- a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento);
- b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade),
- c) maior número de pontos no Grupo I (Experiência);
- d) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência);
- e) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica);
- f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.

7.2. A classificação será divulgada por número de inscrição, de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos, obtidos na Prova de Títulos.

7.3. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades, constante no item 10 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na (CPS), Coordenação de Processos Seletivos/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11:30 h e de 14h30 às 17h00.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, recursos relacionados à nota obtida por outros candidatos ou recursos em formulário diverso do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.7. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DESIGNAÇÃO

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), serão designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência, por meio de publicação de Portaria, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	08/01/2018 a 12/01/2018
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	22/01/2018
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	23 e 24/01/2018
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	30/01/2018
5	Data prevista para homologação do resultado final	05/02/2018
6	Data prevista para designação para o exercício da atividade de preceptoría	01/03/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital, no Regulamento Interno dos Programas de Residência e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento dos Programas de Residência Médica.

11.3. As atividades de Preceptorial serão realizadas de acordo com os Programas de Residência Médica e o Regulamento Interno vigente dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como suas republicações e atualizações.

11.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final e a Portaria de designação para o exercício da função tenham sido publicados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS (Coordenação de Processo Seletivo)/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

11.8. O prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo será de 1 ano a contar do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.8.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

11.9. O preceptor que, por ventura, venha a assumir função comissionada, função de chefia, função de natureza especial ou responsabilidade técnica assistencial pela unidade será, automaticamente, desligado.

11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF, bem como avisos e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

11.11. É vedada a participação, no presente processo seletivo, de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do processo seletivo. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptorial dos Programas de
Residência Médica – Seleção 2018/1

Opção de Vagas	COREME	Programa de Residência	Cargo	Unidade/Local de execução das atividades funcionais	Período	Número de Vagas
1	HBDF	Acupuntura	Médico	Acupuntura	Diurno	3
2	HBDF	Anestesiologia	Médico	Anestesiologia	Diurno/Noturno	12
3	HBDF	Cirurgia Geral	Médico	Cirurgia Geral	Diurno/Noturno	12
4	HBDF	Clínica Médica	Médico	Neurocardio	Diurno/Noturno	4
5			Médico	Enfermaria	Diurno	4
6			Médico	Ambulatório	Diurno	4
7			Médico	Centro de Saúde nº 1	Diurno	1
8				Unidade Mista	Diurno	1
9				508/509 Sul	Diurno	1
10	HBDF	Clínica Médica	Médico	Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da SES-DF	Diurno	3
11	HBDF	Infectologia	Médico	Infectologia	Diurno	4
12	HBDF	Neurocirurgia	Médico	Neurocirurgia	Diurno/Noturno	10
13	HBDF	Neurologia	Médico	Neurologia	Diurno/Noturno	12
14	HBDF	Oftalmologia	Médico	Oftalmologia	Diurno/Noturno	12
15	HBDF	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno/Noturno	12
16	HBDF	Otorrinolaringologia	Médico	Otorrinolaringologia	Diurno/Noturno	4
17	HBDF	Patologia	Médico	Patologia	Diurno	6
18	HBDF	Psiquiatria	Médico	Psiquiatria	Diurno	6
19	HBDF	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Médico	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Diurno	10
20	HBDF	Cancerologia Clínica	Médico	Cancerologia Clínica	Diurno	4
21	HBDF	Cancerologia Pediátrica	Médico	Cancerologia Pediátrica	Diurno	3
22	HBDF	Cardiologia	Médico	Cardiologia	Diurno/Noturno	11
23	HBDF	Cirurgia Pediátrica	Médico	Cirurgia Pediátrica	Diurno/Noturno	2
24	HBDF	Cirurgia Torácica	Médico	Cirurgia Torácica	Diurno/Noturno	2
25	HBDF	Cirurgia Vascular	Médico	Cirurgia Vascular	Diurno/Noturno	4
26	HBDF	Endocrinologia	Médico	Endocrinologia	Diurno	5
27	HBDF	Gastroenterologia	Médico	Gastroenterologia	Diurno	5
28	HBDF	Hematologia e Hemoterapia	Médico	Hematologia e Hemoterapia	Diurno	3
29	HBDF	Mastologia	Médico	Mastologia	Diurno	3
30	HBDF	Nefrologia	Médico	Nefrologia	Diurno	5
31	HBDF	Pneumologia	Médico	Pneumologia	Diurno	3
32	HBDF	Reumatologia	Médico	Reumatologia	Diurno	4
33	HBDF	Urologia	Médico	Urologia	Diurno	4
34	HBDF	Alergia e Imunologia Pediátrica	Médico	Alergia e Imunologia Pediátrica	Diurno	5
35	HBDF	Cirurgia do Trauma	Médico	Cirurgia do Trauma	Diurno/Noturno	2
36	HBDF	Ecocardiografia	Médico	Ecocardiografia	Diurno	2
37	HBDF	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Médico	Eletrofisiologia	Diurno	2

				Clínica Invasiva		
38	HBDF	Endocrinologia Pediátrica	Médico	Endocrinologia Pediátrica	Diurno	3
39	HBDF	Endoscopia Digestiva	Médico	Endoscopia Digestiva	Diurno	2
40	HBDF	Endoscopia Respiratória	Médico	Endoscopia Respiratória	Diurno	2
41	HBDF	Gastroenterologia Pediátrica	Médico	Gastroenterologia Pediátrica	Diurno	4
42	HBDF	Hematologia Pediátrica	Médico	Hematologia Pediátrica	Diurno	3
43	HBDF	Hepatologia	Médico	Hepatologia	Diurno	2
44	HBDF	Medicina Intensiva Pediátrica	Médico	Medicina Intensiva Pediátrica	Diurno	5
45	HBDF	Nefrologia Pediátrica	Médico	Nefrologia Pediátrica	Diurno	3
46	HBDF	Neurofisiologia Clínica	Médico	Neurofisiologia Clínica	Diurno	3
47	HBDF	Neurologia Pediátrica	Médico	Neurologia Pediátrica	Diurno	3
48	HBDF	Pneumologia Pediátrica	Médico	Pneumologia	Diurno	3
				Pediátrica		
49	HBDF	Reumatologia Pediátrica	Médico	Reumatologia	Diurno	3
				Pediátrica		
50	HBDF	Transplante Renal	Médico	Transplante Renal	Diurno	2
TOTAL DE VAGAS HBDF						228
51	HMIB	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 1	Diurno	1
52			Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 7	Diurno	1
53			Médico	Centro Cirúrgico	Diurno	3
54			Médico	Centro Obstétrico	Diurno	3
55			Médico	Enfermaria	Diurno	2
56			Médico	Uroginecologia	Diurno	1
57			Médico	Ecografia	Diurno	1
58			HMIB	Pediatria	Médico	Pronto Socorro Pediatria
59	Médico	Enfermaria Pediatria			Diurno	7
60	Médico	Ambulatório Dermatologia			Diurno	1
61	Médico	Banco de Leite HMIB			Diurno	1
62	Médico	Ambulatório Crescimento e Desenvolvimento GSAP 01 Lago Sul			Diurno	1
63	Médico	Ambulatório Crescimento e Desenvolvimento e Pediatria Geral GSAP 01 Lago Sul			Diurno	1
64	Médico	Neuropediatria			Diurno	1
65	HMIB	Cirurgia Pediátrica	Médico	Cirurgia Pediátrica	Diurno	4
66	HMIB	Alergia e Imunologia Pediátrica	Médico	Alergia e Imunologia Pediátrica	Diurno	3
67	HMIB	Endoscopia Ginecológica	Médico	Endoscopia Ginecológica	Diurno	2
68	HMIB	Infectologia Pediátrica	Médico	Infectologia Pediátrica	Diurno	3
69	HMIB	Medicina Intensiva Pediátrica	Médico	Medicina Intensiva Pediátrica	Diurno	4
70	HMIB	Neonatologia	Médico	Neonatologia	Diurno	9

71	HMIB	Medicina Fetal	Médico	Medicina Fetal	Diurno	3
72	HMIB	Obstetrícia e Ginecologia R4	Médico	Reprodução Humana – R4	Diurno	3
TOTAL DE VAGAS HMIB						64
73	HRAN	Anestesiologia	Médico	Anestesiologia	Diurno/Noturno	12
74	HRAN	Cirurgia Geral	Médico	Cirurgia Geral	Diurno/Noturno	11
75	HRAN	Clínica Médica	Médico	Pronto socorro	Diurno	5
76			Médico	UTI	Diurno	1
77			Médico	Intermediária	Diurno	1
78			Médico	Box de Emergência	Diurno	1
79			Médico	Enfermaria/Ambulatório Gastroenterologia	Diurno	1
80			Médico	Enfermaria/Ambulatório Nefrologia	Diurno/Noturno	1
81			Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 1	Diurno	1
82			Médico	Enfermaria/Ambulatório Medicina Interna	Diurno	2
83			Médico	Enfermaria/Ambulatório (Infectologia, Endocrinologia ou Geriatria)	Diurno	2
84			Médico	Cardiologia	Diurno	1
85	HRAN	Cirurgia Plástica	Médico	Cirurgia Plástica	Diurno	4
86	HRAN	Dermatologia	Médico	Dermatologia	Diurno	8
87	HRAN	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Ambulatório Ginecologia	Diurno	2
88			Médico	Obstetrícia Ambulatório	Diurno	2
89			Médico	Centro Cirúrgico/Obstétrico	Diurno	2
90			Médico	Centro Cirúrgico/Ginecologia	Diurno	2
91			Médico	Enfermaria	Diurno	2
92	HRAN	Pediatria	Médico	Pediatria	Diurno	8
93	HRAN	Pneumologia	Médico	Pneumologia	Diurno	3
94	HRAN	Urologia	Médico	Urologia	Diurno	2
TOTAL DE VAGAS HRAN						74
95	HRC	Cirurgia Geral	Médico	Cirurgia Geral	Diurno/Noturno	7
96	HRC	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Obstetrícia	Diurno	4
97			Médico	Ginecologia		6
98	HRC	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno	6
99	HRC	Pediatria	Médico	Neonatologia	Diurno	4
			Médico	Pediatria Hospitalar	Diurno	6
TOTAL DE VAGAS HRC						33
100	HRG	Anestesiologia	Médico	Anestesiologia	Diurno	6
101	HRG	Cirurgia Geral	Médico	Enfermaria e Centro Cirúrgico	Diurno	1
102			Médico	Centro Cirúrgico	Diurno	2
103			Médico	Pronto Socorro	Diurno	2
104			Médico	Proctologia	Diurno	1

105			Médico	Cirurgia Vascular	Diurno	1
106			Médico	Ambulatório	Diurno	2
107	HRG	Clínica Médica	Médico	Gastroenterologia	Diurno	1
108			Médico	Cardiologia	Diurno	1
109			Médico	Pneumologia	Diurno	1
110			Médico	Nefrologia	Diurno	1
111			Médico	Emergência	Diurno	4
112			Médico	Box de Emergência	Diurno	1
113			Médico	UTI	Diurno	1
114			Médico	Medicina Interna	Diurno	1
115			Médico	Neurologia	Diurno	1
116			Médico	Enfermaria	Diurno	3
117			Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 8	Diurno/tarde	1
118	HRG	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Ambulatório e Centro Cirúrgico	Diurno	2
119	HRG		Médico	Enfermaria e Centro Obstétrico	Diurno	2
120	HRG		Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 1	Diurno/tarde	2
121	HRG		Médico	Centro Obstétrico	Diurno	2
122	HRG		Médico	Ecografia	Diurno	2
123	HRG		Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno
TOTAL DE VAGAS HRG						53
124	HRPa	Clínica Médica	Médico	Enfermaria/Medicina Interna	Diurno	2
125				Ambulatório/Medicina Interna	Diurno	2
126				Pronto Socorro/Medicina Interna	Diurno	3
127	HRPa	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno	6
128	HRPa	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Obstetrícia e Ginecologia	Diurno	6
129	HRPa	Pediatria	Médico	Enfermaria	Diurno	3
130			Médico	Ambulatório	Diurno	2
TOTAL DE VAGAS HRPa						24
131	HRS*M ^a	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno	6
TOTAL DE VAGAS HRSM						6
132	HRS	Cirurgia Geral	Médico	Enfermaria	Diurno	1
133			Médico	Centro Cirúrgico	Diurno	1
134			Médico	Pronto Socorro	Diurno	1
135			Médico	Ambulatório	Diurno	1
136	HRS	Clínica Médica	Médico	Enfermaria Medicina Interna	Diurno	2
137	HRS		Médico	Box de Emergência	Diurno	2
138	HRS		Médico	Setor Interno		2
139	HRS		Médico	UPA Sobradinho 2	Diurno	2
140	HRS		Médico	Pneumologia	Diurno	1

141	HRS		Médico	Gastroenterologia	Diurno	1
142	HRS		Médico	Cardiologia	Diurno	1
143	HRS		Médico	Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia)	Diurno	2
144	HRS	Nefrologia	Médico	Nefrologia	Diurno	3
145	HRS	Pediatria	Médico	Enfermaria	Diurno	2
146			Médico	Ambulatório	Diurno	1
147			Médico	Pronto Socorro	Diurno	2
148			Médico	Neonatologia	Diurno	2
149	HRS	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ambulatório	Diurno	2
150			Médico	Enfermaria	Diurno	2
151			Médico	Pronto Socorro	Diurno	4
152	HRS	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Enfermaria Maternidade	Diurno	1
153			Médico	Ambulatório de Ginecologia	Diurno	1
154			Médico	Ambulatório de Obstetrícia	Diurno	1
155			Médico	Centro Cirúrgico	Diurno	1
156			Médico	Pronto Socorro	Diurno	1
TOTAL DE VAGAS HRS						40
157	HRT	Anestesiologia	Médico	Anestesiologia	Diurno	6
158	HRT	Cirurgia Geral	Médico	Enfermaria	Diurno	3
159			Médico	Ambulatório	Diurno	3
160			Médico	Pronto Socorro	Diurno	5
161	HRT	Clínica Médica	Médico	Enfermaria Medicina Interna	Diurno	2
162			Médico	Pronto Socorro	Diurno	2
163			Médico	UTI	Diurno	1
164			Médico	Clínica Médica Centro de Saúde nº 4	Diurno	1
165			Médico	Ambulatório Integrado Diabetes e Hipertensão	Diurno	2
166			Médico	Gastroenterologia	Diurno	2
167			Médico	Pneumologia	Diurno	2
168			Médico	Cardiologia	Diurno	2
169			Médico	Enfermaria/Ambulatório de Hematologia, Infectologia, Dermatologia, Reumatologia, Geriatria ou Neurologia	Diurno	7
170	HRT	Endocrinologia	Médico	Enfermaria	Diurno	1
171			Médico	Ambulatório	Diurno	2
172			Médico	PAAF de Tireoide	Diurno	1
173	HRT	Nefrologia	Médico	Nefrologia	Diurno	3
174	HRT	Neonatologia	Médico	Neonatologia	Diurno	4
175	HRT	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Ginecologia e Obstetrícia	Diurno	12

176	HRT	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno	8
177	HRT	Pediatria	Médico	Enfermaria	Diurno	2
178			Médico	Ambulatório	Diurno	2
179			Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 4	Diurno	2
180			Médico	Pronto Socorro	Diurno	8
181			Médico	Cardiologia Pediátrica	Diurno	2
182			Médico	Neuropediatria	Diurno	1
183			Médico	Neonatologia	Diurno	1
184			Médico	Endocrinologia Pediátrica	Diurno	1
185			Médico	UTI Pediátrica	Diurno	1
186			Médico	Psiquiatria da Infância e Adolescência	Diurno	1
187	HRT	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Médico	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Diurno	6
TOTAL DE VAGAS HRT						96
188	HSVP	Psiquiatria	Médico	Psiquiatria	Diurno	11
189			Médico	CAPS Samambaia	Diurno	2
TOTAL DE VAGAS HSVP						13
190	Residência em REDE SES/DF	Anestesiologia	Médico	Anestesiologia HRS	Diurno	4
191			Médico	Anestesiologia HRC	Diurno	4
192	Residência em REDE SES/DF	Cirurgia Geral	Médico	Cirurgia Geral HRPa	Diurno	2
193			Médico	Cirurgia Geral HRSM	Diurno	2
194			Médico	Cirurgia Geral HRSam	Diurno	1
195	Residência em REDE SES/DF	Genética Médica	Médico	Genética Médica HMIB	Diurno	2
196			Médico	Genética Médica HAB	Diurno	2
197	Residência em REDE SES/DF	Medicina de Emergência	Médico	Medicina de Emergência	Diurno	12
198	Residência em REDE SES/DF	Medicina de Família e Comunidade	Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSCS (CS nº 4 da Estrutural)	Diurno	1
199			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSOeste (CS nº 2 de Ceilândia)	Diurno	1
200			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRS SRSOeste (CS nº 10 de Ceilândia)	Diurno	1
201			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	Diurno	1
202			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 3 Nova Colina Sobradinho)	Diurno	1
203			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 05 Setor de Mansões de	Diurno	1

				Sobradinho II)		
204			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 01 Engenho Velho Fercal)	Diurno	1
205			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	Diurno	1
206			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	Diurno	1
207			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	Diurno	1
208			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 15 Rio Preto-Planaltina)	Diurno	1
209			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº UBS nº 02 de Sobradinho II)	Diurno	1
210			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 05 Basevi de Sobradinho)	Diurno	1
211			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (Catingueiro UBS II Fercal)	Diurno	1
212			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 6 Lago Oeste)	Diurno	1
213			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº3 Vale dos Pinheiros)	Diurno	1
214			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 2 de Sobradinho II)	Diurno	1
215			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSSudoeste (Clínica da Família 01 de Samambaia)	Diurno	1
216			Médico	Medicina de Família e Comunidade - Consultório na Rua Asa Norte)	Diurno	1
217			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSLeste (Complexo Penitenciário da Papuda)	Diurno	1
218			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS 13 Granja do Torto)	Diurno	1

219			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRS Leste (UBS nº4 do Paranoá)	Diurno	1
220			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSS Sudoeste (GSAP Nº 03 - Recanto Emas)	Diurno	1
221	Residência REDE SES/DF	Medicina do Trabalho	Médico	Medicina do Trabalho - HRAN	Diurno	2
222		Medicina do Trabalho	Médico	Medicina do Trabalho - Centro de Toxicologia LACEN/SAMU	Diurno	1
223	Residência REDE SES/DF	Medicina Física e Reabilitação	Médico	Medicina Física e Reabilitação - HAB	Diurno	2
224		Medicina Física e Reabilitação	Médico	Medicina Física e Reabilitação - HBDF	Diurno	1
225	Residência em REDE SES/DF	Medicina Paliativa	Médico	Medicina Paliativa - HAB	Diurno	3
226	Residência em REDE SES/DF	Psiquiatria da Infância e Adolescência	Médico	COMPP	Diurno	3
227	COREMES com Programas de Cirurgia Geral da SES-DF	Cirurgia Geral da SES-DF (HRS/HRC/HRT/HRAN/HBDF/HRG/Rede)	Médico	Cirurgia Geral - Hospital Regional de Samambaia (Cirurgias Eletivas)	Diurno	1
228	COREMES com Programas de Cirurgia Geral da SES-DF	Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia da SES-DF (HRS/HRT/HRAN/HBDF/HRC/HRG/HRPá/Rede)	Médico	Terapia Intensiva Adulto HBDF (UTI Trauma, UTI Adulto, UTI Coronariana)	Diurno	2
229	COREMES com Programas de Ginecologia e Obstetrícia da SES-DF	Programas de Ginecologia e Obstetrícia da SES-DF (HRS/HRT/HRAN/HRC/HRG/HRPá/HMIB)	Médico	Ginecologia e Obstetrícia - Hospital Regional de Samambaia (Cirurgias Eletivas)	Diurno	1
TOTAL DE VAGAS DA RESIDENCIA REDE SES/DF						68
TOTAL GERAL DE VAGAS						699

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de Preceptoría de Ensino para os Programas de Residência Médica - Seleção 2018/1

Vaga a que concorre: N°

N° da Inscrição: _____
Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS

Nome: _____
 Matrícula SES DF n°: _____
 Carga horária semanal de trabalho nesse vínculo efetivo: _____
 CPF n°: _____
 Endereço Residencial: _____
 Cidade: _____ CEP: _____
 Telefone Celular: _____ Residencial: _____
 E-mail(obrigatório): _____

CARGO SES/DF:							
LOTAÇÃO SES/DF:							
Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna			Local de Execução das Atividades Funcionais			
_____	_____			_____			
Nome da Chefia Imediata: _____							
Telefone da Chefia Imediata: _____							
Turno	Escala de Trabalho:						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo de Preceptoría de ensino para os Programas de Residência Médica - 2018/1, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.

Brasília-DF, ____/____/____.

 Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica da SES DF – Seleção 2018/1

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES nº:			CPF nº:		
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Experiência Profissional - Médico servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da SES/DF, por ano de atividade	1			10
1.2	Docência de Ensino Superior - Exercício de atividade docente para Graduação em Medicina, por ano completo de atividade, nos últimos 4 anos	1			3
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade/Área de atuação da Residência Médica da SES/DF, por ano completo de atividade, nos últimos 5 anos	3			15
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I					28
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Residência Médica na respectiva Área do programa pleiteado, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC	20			20
2.2	Residência Médica em Áreas Afins ao Programa, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC	3			6
2.3	Título de Especialista na Área Específica do Programa de Residência, obtido pela respectiva Sociedade de Especialidade	1			3
2.4	Título de Especialista em Áreas Afins ao Programa de Residência Médica, obtido pela respectiva Sociedade de Especialidade	1			2
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência Com mais de 1000 horas	0,5			2
2.6	Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado	12			12
2.7	Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado	8			8
2.8	Curso de Capacitação para Preceptores de Residência Médica com 60 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pela ABEM, MS, MEC, ESCS/FEPECS	7			7
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II					60
ITEM	GRUPO III – GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Coordenador de Residência Médica por ano completo de atividade, nos últimos 5 anos.	3			15

3.2	Supervisor de Residência na respectiva Área do programa de Residência Médica por ano completo, nos últimos 5 anos.	2			10
3.3	Participação nas visitas de avaliação de Programas de Residência Médica (credenciamento provisório, recredenciamento e credenciamento definitivo de programas), conforme declaração da Comissão Distrital de Residência Médica	1			2
3.4	Participação da Câmara Técnica e Consultiva da Residência Médica da SES-DF, conforme declaração da Gerência de Residência por ano completo, nos últimos 3 anos	1			3
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO III					30

ITEM	GRUPO IV – APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
4.1	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC), nos últimos 3 anos	1			3
4.2	Orientador de TCC da Residência Médica , com níveis de evidência I (Randomizado), II (Randomização parcial), III (Retrospectivo comparativo), IV- (Série de casos)	3			9
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência Médica, nos últimos 3 anos	2			6
4.4	Participação na Jornada Científica Anual de Residência Médica, nos últimos 3 anos como Ouvinte	1			3
4.5	Participação na Jornada Científica Anual de Residência Médica, nos últimos 3 anos como Palestrante	2			6
4.6	Instrutor de Cursos Obrigatórios , segundo Regulamento Interno da SES/DF, nos últimos 3 anos	2			6
4.7	Trabalhos Científicos publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica em revista indexada, nos últimos 3 anos como autor ou co-autor	2			6
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, como autor ou coautor	3			9
4.9	Publicação de Manual Institucional do Programa de Residência Médica	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO IV					50

ITEM	GRUPO V – ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência Médica , nos últimos 3 anos, com carga horária superior a 40 horas	1			3
5.2	Curso de Capacitação em Preceptoría de Residência Médica , com 80 horas ou mais, nos últimos 3 anos	2			6
5.3	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação Médica , nos últimos 3 anos como Ouvinte	1			3
5.4	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação Médica , nos últimos 3 anos como Palestrante	2			6
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, como Ouvinte	1			3
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, como Palestrante	2			6
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, como Organizador	1			3

PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO V						30																		
ITEM	GRUPO VI – ASSIDUIDADE				Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																
6.1	Frequência ao Serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado (a) pelos residentes, nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade. Cada 4 a 6 horas manhã (4 pontos por período) <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>manhã</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	manhã								3			21
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																	
manhã																								
6.2	Frequência ao Serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado (a) pelos residentes, nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade. Cada 4 a 6 horas tarde (2 pontos por período) <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>tarde</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	tarde								2			14
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																	
tarde																								
6.3	Frequência ao Serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado (a) pelos residentes, nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade. Cada 12 horas em período noturno (2 ponto por plantão) <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>noite</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	noite								2			14
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																	
noite																								
6.4	Membro da COREME , com frequência comprovada em ata, no triênio 2014-2017				1			3																
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO VI							52																	
PONTUAÇÃO MÁXIMA							250																	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)																								
ASSINATURA DO CANDIDATO						_____																		
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA																								
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA					1	_____																		
					2	_____																		
					3	_____																		
					4	_____																		
					5	_____																		
					6	_____																		
					7	_____																		
					8	_____																		
					9	_____																		

ANEXO IV

Declaração do Responsável Técnico pela Unidade/Chefia Imediata - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica da SES DF – Seleção 2018/1

Eu, _____, matrícula _____, Responsável Técnico/Chefe responsável pela Unidade de _____, declaro para fins de Processo Seletivo Interno de Preceptoría de Residência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sob as penas da lei, que o servidor _____, matrícula _____, está lotado na Unidade: _____, com carga horária de _____ horas, assim distribuídas na assistência (**especificar carga horária em cada atividade**): _____ . Declaro que o servidor não exerce responsabilidade técnica, função de chefia, função comissionada ou função de natureza especial e ainda:

- não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoría
- possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência da ESCS
- possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência do Mestrado da ESCS
- possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoría do internato
- possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoría de residência, supervisão de residência ou coordenação de residência.

Assinatura: _____

Responsável Técnico/Chefe Responsável pela Unidade _____

Unidade de _____

Superintendência/Hospital _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, OU CARGO DE NATUREZA ESPECIAL- Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2018/1

Eu, _____, Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de **Residência Médica 2018/1**, declaro:

Exerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial;

Não exerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2018/1

Eu, _____, Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de **Residência Médica - 2018/1**, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2018/1

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____, Matrícula SES nº: _____, CPF nº: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2018/1, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2018/1

RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2018/1.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(se necessário, use o verso)